



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 423 / 2008.

**“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”**

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde na Dose Certa – Cód. 0006 – as Ações: Sorria São Paulo – Cód. 1.0020 no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos reais), Qualis Mais – Cód. 1.0021 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e Glicemia – Cód. 1.0022 no valor de R\$ 1.910,80 (um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 317/2005, destinados ao desenvolvimento de projetos de manutenção da Saúde.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde na Dose Certa – Cód. 0006 – as Ações: Sorria São Paulo – Cód. 1.0020 no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis e quatrocentos reais), Qualis Mais – Cód. 1.0021 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e Glicemia – Cód. 1.0022 no valor de R\$ 1.910,80 (um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 377/2007, destinados ao desenvolvimento de projetos de manutenção da Saúde.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Especial, no valor de R\$ 64.310,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento da Saúde	
3.3.90.30.00	
10.301.0006.1.0020 – Material de Consumo – Sorria São Paulo	R\$ 26.400,00
3.3.90.30.00	
10.301.0006.1.0021 – Material de Consumo – Qualis Mais	R\$ 10.800,00
3.5.90.43.00	
10.301.0006.2.0021 – Subvenções Sociais – Qualis Mais	R\$ 25.200,00
3.3.90.30.00	
10.301.0006.2.0022 – Material de Consumo - Glicemia	R\$ 1.910,80

RECEBIDA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
10/08/2008  
AR. 3.1  
IARAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada por excesso de arrecadação previsto para o exercício.

**Artigo 5º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, a dotação do referido crédito até o limite necessário para realização do projeto.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de Outubro de 2008.

PAULO SERGIO DE MORAES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº  
485, fls 14, livro nº 03

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)  
nos átrios da Prefeitura e da Câmara  
Art. 95 L. C. M.

IARAS, 03 de outubro, 2008

Marcos José Rosa  
Chefe de Gabinete